



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65



LEI Nº 105/2019, CAMPO LARGO DO PIAUÍ, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar por intermédio de certame licitatório, modalidade Leilão Público, de bens móveis, Veículos, inservíveis (ociosos, irrecuperáveis e/ou antieconômicos) da Prefeitura Municipal de Campo Largo e demais diplomas legais aplicáveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Rômulo Aécio Sousa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei.

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão para vender os veículos, relacionados abaixo, pertencentes ao patrimônio Municipal, considerados inservíveis (ociosos, irrecuperáveis e/ou antieconômicos).

1. 01 (um) Automóvel, marca Chevrolet, modelo Classic LS, placa PIA-7073, cor prata, combustível a álcool/gasolina, ano 2014, modelo 2014, chassi nº 8AGSU19F0ER187553, avaliação inicial de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
  2. 01 (uma) Motocicleta marca Honda, modelo CG 125 FAN, placa LWI-8531, cor vermelha, combustível a gasolina, ano 2006, modelo 2006, chassi nº 9C2JC30706R814019, avaliação inicial de R\$ 700,00 (setecentos reais);
  3. 01 (uma) Motocicleta marca Honda, modelo Titan 125 KS, cor vermelha, combustível a gasolina, ano 2002, modelo 2002, chassi nº 9C2JC30402R218446, avaliação inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- Total geral da avaliação inicial R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Art. 2º - Os valores adquiridos no Leilão serão usados com a finalidade de compor o tesouro Municipal.

Art. 3º - Fica autorizada a nomeação de um leiloeiro oficial, cadastrado na Junta Comercial do Estado do Piauí para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Para as despesas decorrentes da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PIAUÍ, aos 12 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove. (12/11/2019).

  
 Rômulo Aécio Sousa  
 Prefeito Municipal



EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 023/2018. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior - PI. CONTRATADO: LUIZ FERREIRA SOBRINHO ME, CNPJ nº 07.352.781/0001-22. OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de Materiais de Construção, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior - PI. OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Sétima do Contrato que passa a vigor com a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 37 (trinta e sete) dias, do período de 25/11/2019 a 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 c/c art. 65, da Lei Nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 21/11/2019. ASSINAM: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA (pela Contratante) e LUIZ FERREIRA SOBRINHO ME (CNPJ nº 07.352.781/0001-22) (pela Contratada).

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65 c/c 57, da Lei Nº 8.666/93. OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior - PI. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Campo Maior (CNPJ nº 05.514.609/0001-00). CONTRATADA: LUIZ FERREIRA SOBRINHO ME, com CNPJ nº 07.352.781/0001-22. VIGÊNCIA: 37 (trinta e sete) dias, contados de 25/11/2019 ate 31/12/2019. DATA RATIFICAÇÃO: 20/11/2019.



ESTADO DO PIAUÍ  
 MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019

A Comissão Permanente de Licitações, convoca a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA EIRELI, CNPJ nº 10.645.510/0001-70, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

  
 Eduardo Rodrigues Alves  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Estado do Piauí.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ  
 C.N.P.J. 01.612.583 / 0001-74  
 Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)  
 C.E.P. - 64.388.000 / Fone: (086) 3259-1132



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROC. ADMIN. DE ADESÃO SRP/PMLP-PI nº. 041/2019.  
 Ref. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMLP-PI nº. 006/2019  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ - PI x MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES - PI.  
**OBJETO:** Adesão do Município de FRANCISCO AYRES - PI ao SRP/PMLP/PI na condição de Carona - Possibilidade Jurídica.  
**OBJETIVO DA ADESÃO:** Utilizar, provisoriamente, o Município de FRANCISCO AYRES, preços registrados nas Atas do SRP/PMLP-PI, que tem por objeto Locação de Estrutura para Eventos - **Pregão Presencial nº. 006/2019, Processo Administrativo nº. 019/2019.**  
**FINALIDADE:** Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

LAGOA DO PIAUÍ - PI, 19 de novembro de 2019.

Antônio Francisco de Oliveira Neto  
 Prefeito Municipal